



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 1.337/2015

AUTORIZA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Águia Branca – ES, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 22.558,42 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, em consonância com o artigo 43, da Lei nº 4.320/1964, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificadas na seguinte forma:

008008.1230600232.033 – FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FICHA: 149 – RS 18.643,32

008014.1236500252.096 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO/CRECHE

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11020000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)

FICHA: 222 – RS 3.915,10

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Águia Branca/ES, 10 de dezembro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal de Águia Branca